



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 548/98 DE 02 JUNHO DE 1.998.

**“ Altera o Artigo 2º da Lei Nº 494/97,
de 19 de janeiro de 1.997, e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica alterado o Artigo 2º da Lei epigrafada, passando a Ter a seguinte redação:

Art. 2º) Os salários dos ocupantes dos Cargos Comissionados, criados pela Lei Nº 494/97, e dos Secretários do Desporto e Turismo, Assuntos Comunitários e do Meio Ambiente, criados pela Lei Municipal Nº 533/97, de 17 de dezembro de 1.997, reger-se-ão de acordo com a tabela abaixo:

NOMENCLATURA :

SALÁRIO:

Secretário do Desporto e Turismo	90 % do Subsídio dos	Vereadores
Secretário de Assuntos Comunitários	90 % do Subsídio dos	Vereadores
Secretário do Meio Ambiente	90 % do Subsídio dos	Vereadores
Engenheiro Civil	90 % do Subsídio dos	Vereadores
Instrutor Técnico de Futebol	80 % do Subsídio dos	Vereadores
Instrutor Físico	80 % do Subsídio dos	Vereadores
Orientador de Jogos Infantis	80 % do Subsídio dos	Vereadores
Mestre de Obras	60 % do Subsídio dos	Vereadores
Agente de Segurança do Prefeito	60 % do Subsídio dos	Vereadores
Auxiliar de Assistência Social	60 % do Subsídio dos	Vereadores
Vistoriador do DETRAN	50 % do Subsídio dos	Vereadores

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás

CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado
de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 1.998.

IRACI ANTONIO DAVI

Prefeito Municipal